



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0836

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	01
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	02
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2020, Processo Administrativo nº. 077/2020, que teve por objeto receber propostas para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para "Execução de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento sobre paralelepípedo em diversas ruas do município de Jateí-MS", do tipo menor preço global, conforme Edital, em favor da empresa: CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.217.122/0001-65, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor global de R\$: 315.639,60 (trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 12 de Agosto de 2020.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves
Presidente CPL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 243, DE 12 DE AGOSTO 2020.

"Concede Prorrogação da Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a prorrogação por mais 03 (três) anos consecutivos de Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, a servidora ELIANE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante de cargo de provimento efetivo de Monitora de Ensino, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com início em 06/08/2020 e término em 06/08/2023, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 06 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede Licença para Atividade Política a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Atividade Política a servidora NAIR ROCHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, para concorrer às eleições de 15 de Novembro de 2020, com fundamento no artigo nº 115 e parágrafos da Lei Complementar 015 de 14 de agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede Licença para Atividade Política ao Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Atividade Política ao servidor ROBSON CARMO MONTEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavador e Lubrificador de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, para concorrer às eleições de 15 de Novembro de 2020, com fundamento no artigo nº 115 e parágrafos da Lei Complementar 015 de 14 de agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 246, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Antonio Pinheiro Veras	Trabalhador Braçal	I	I	J

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Anderson Hipólito Albuquerque Souza	Fiscal de Obras e Posturas	IV	B	C
Aparecido Gonçalves de Oliveira	Auxiliara de Mecânico	II	H	I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Izaías Justino de Almeida	Auxiliar de Serviços de Saúde	I	I	J

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR PUBLICAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo n. 041/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa KAMPAI MOTORS LTDA, com vigência de 15/04/2019 a 31/12/2019, cujo objeto (aquisição de 01 (um) veículo, novo, O Km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, sendo: um veículo de passeio 05 (cinco) lugares, TOYOTA/ETIOS X 1.3, HATCH-MT, ano/modelo 2019/2019, cor branca, conforme proposta apresentada)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 31 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jatei/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo nº. 105/2019, celebrado entre o Município de Jatei/MS e a empresa SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, com vigência de 10/07/2019 a 31/12/2019, cujo objeto (aquisição/fornecimento de material laboratorial para atender as necessidades do laboratório municipal de Jatei/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 31.881,41 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jatei/MS, 28 de fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

MARCELO BERNADO LEITE
SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 059/2020

Partes	Município de Jatei/MS Franciele Santos Da Cruz
Objeto	A CONTRATADA, classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 041/2020, de 22 de Julho de 2020, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do afastamento provisório de servidores efetivos, considerados do grupo de risco, devido ao aumento dos casos do Novo Coronavírus (COVID-19), diante do exposto fez-se necessário à realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	29/07/2020 e término em 31/12/2020.
Valor	R\$ 1.281,26 (Um mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal), Complementar n. 731 de 14 de Abril de 2020, sob a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito

	Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	29 de Julho de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Franciele Santos Da Cruz – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 060/2020

Partes	Município de Jatei/MS Rosa da Silva
Objeto	A CONTRATADA, classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 041/2020, de 22 de Julho de 2020, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do afastamento provisório de servidores efetivos, considerados do grupo de risco, devido ao aumento dos casos do Novo Coronavírus (COVID-19), diante do exposto fez-se necessário à realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	04/08/2020 e término em 31/12/2020.
Valor	R\$ 1.281,26 (Um mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal), Complementar n. 731 de 14 de Abril de 2020, sob a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	04 de Agosto de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Rosa da Silva – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 061/2020

Partes	Município de Jatei/MS Cilene Cabral Da Silva Damaceno
Objeto	A CONTRATADA, classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 041/2020, de 22 de Julho de 2020, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do afastamento provisório de servidores efetivos, considerados do grupo de risco, devido ao aumento dos casos do Novo Coronavírus (COVID-19), diante do exposto fez-se necessário à realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	06/08/2020 e término em 31/12/2020.
Valor	R\$ 1.281,26 (Um mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal), Complementar n. 731 de 14 de Abril de 2020, sob a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de Agosto de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Cilene Cabral Da Silva Damaceno – Contratada

